

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca da responsabilidade pela retirada dos resíduos remanescentes da obra realizada na EMEB Moacyr Gratidiano Dorilêo.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

- A empresa responsável pela obra já foi notificada pelo Município para realizar a retirada dos resíduos remanescentes existentes na unidade escolar?
- Qual empresa foi responsável pela execução da referida obra e quais são as suas obrigações contratuais em relação à limpeza e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços?
- A obra foi formalmente recebida pelo Município? Em caso positivo, informar a data do recebimento definitivo ou provisório e encaminhar cópia dos respectivos termos.
- Durante o processo de recebimento da obra, foram registradas pendências relacionadas à presença de resíduos, entulhos ou materiais de construção na unidade escolar?
- Existe previsão para a retirada integral dos resíduos remanescentes da obra? Em caso positivo, informar o prazo previsto para a execução do serviço.
- Quais providências serão adotadas pelo Município para eliminar os riscos que os resíduos e materiais remanescentes podem representar aos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar?
- Foi realizada avaliação técnica quanto aos riscos de acidentes decorrentes da permanência desses materiais no ambiente escolar? Em caso positivo, encaminhar cópia dos documentos produzidos.
- Quais medidas preventivas e de isolamento foram adotadas para garantir a segurança da comunidade escolar até a completa remoção dos resíduos?

JUSTIFICATIVA



O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requieiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de junho de 2026.

**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**

